



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº OL
Proc: Nº 1830/2010

- MOÇÃO N

014/2010



“Apoio ao Deputado Federal Felipe Pereira pelo Projeto de Lei nº. 7452/10”

Senhor Presidente,

■ Apresentamos à Mesa, Ouvido o Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, Moção de Apoio ao Deputado Federal **Felipe Pereira** do partido PSC, pela iniciativa do Projeto de Lei nº 7452/2010, que altera a Lei nº 8.987/95 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para dispor sobre os serviços de pagamento automático e tarifas de pedágios.

Que do deliberado sejam seus termos levados ao conhecimento do autor do Projeto de Lei, o Deputado Federal Excelentíssimo Senhor Felipe Pereira, do Presidente da Câmara dos Deputados Federais Excelentíssimo Senhor Michel Temer e do Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de novembro de 2010.


NILTON HUMBERTO MELÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Está em pauta na Câmara dos Deputados Federais o Projeto de Lei nº 7452/2010, que visa a proibição de cobrança de taxas de adesão, mensalidade e demais procedimentos em casos de pagamento automático de tarifa de pedágio por meio de dispositivos eletrônicos (sem parar). A proposta altera a lei 8.987/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previstos no artigo 175 da Constituição.

O autor do Projeto propõe alteração dos §§ 2º e 3º do artigo 11

15:59 22/11/2010 003280 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº 02
Proc: Nº 1830/2010

ISO 9001
SA 8000

§2º Em caso de instituição do serviço de pagamento automático de tarifas de pedágios por dispositivos eletrônicos, fica vedada a cobrança de taxas de adesão, mensalidades ou similares pela prestação do serviço.

§ 3º Os dispositivos eletrônicos de pagamento automático deverão ser transferíveis entre veículos sem custos adicionais para o usuário." (NR)

Pelo exposto e considerando que esta Câmara Municipal trabalha em prol da população.

Entendo que é fundamental a aprovação das alterações propostas pelo Exmo.Sr. Deputado Federal Felipe Pereira, que irá assegurar e defender de maneira digna, justa, igualitária, com qualidade os direitos do cidadão brasileiro.

Câmara Municipal de Barueri

Apensar na Ordem do dia para sofrer
Discussão e votação

Em 23/11/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado

Em 23/11/2010

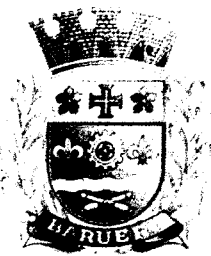
Presidente

Câmara Municipal de Barueri

A Diretoria Legislativa para providenciar
conforme pede a propositora

Em 23/11/2010

Presidente



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Francisco dos Reis Vilela

Sebastião Carlos do Nascimento

Jânio Gonçalves de Oliveira

Agnêrio Neri Ferreira

José de Melo

Antonio Eurlan Filho

Antonio Carlos Marques

Orozimbo Donizete Lustosa

Sérgio Baganha

Miguel Francisco de Lima